

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PIBIC 2018/2020
EDITAL SELIC 01/2018
BOLSAS PIBIC/UERJ, PIBIC/CNPq e PIBIC-Af/CNPq

A SUB-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA (SR-2), por intermédio do Departamento de Capacitação e Apoio à Formação de Recursos Humanos (DCARH), abre as inscrições para solicitações de cota de bolsas do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC/UERJ, PIBIC/CNPq e PIBIC -Ações Afirmativas/CNPq) 2018/2020.

1. Apresentação

O PIBIC é um programa de bolsas de iniciação científica para alunos de graduação. Este programa é mantido com recursos do CNPq (concessão de cota institucional) e da UERJ. O processo de seleção segue o estabelecido na **Ordem de Serviço 02/SR-2/2018 Versão 1** (www.pibic.uerj.br) e na Resolução Normativa do CNPq RN 017/2006 (www.pibic.uerj.br).

1.1. Número de bolsas:

- PIBIC/CNPq: divulgação pelo CNPq em julho/2018;
- PIBIC-Af/CNPq: divulgação pelo CNPq em julho/2018;
- PIBIC/UERJ: 400 (quatrocentas).

Obs.: Estes números poderão ser alterados a qualquer momento, conforme determinação das fontes pagadoras (CNPq e UERJ).

2. Finalidade

O PIBIC tem como objetivo contribuir para a formação de novos pesquisadores, em todas as áreas do conhecimento, por intermédio da participação ativa de graduandos em projetos de pesquisa, aprovados em processo de seleção e orientados por pesquisadores qualificados.

3. Inscrição

A solicitação de inscrição deverá ser realizada, via internet, pelo sistema S2GI (<http://intranet.sr2.uerj.br>), no período de **06 de março a 06 de abril de 2018**.

Para se inscrever o orientador deverá estar cadastrado no sistema S2GI (<http://intranet.sr2.uerj.br>).

Os orientadores já cadastrados não precisam repetir esse processo.

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PIBIC 2018/2020
EDITAL SELIC 01/2018
BOLSAS PIBIC/UERJ, PIBIC/CNPq e PIBIC-Af/CNPq

Depois de cadastrado o orientador deverá acessar o sistema S2GI usando seu *login* (e-mail cadastrado) e senha (pessoal, gerada pelo sistema e enviada por e-mail).

Obs.: Os navegadores recomendados são Google Chrome e Mozilla Firefox.

3.1. Renovação do projeto:

Em caso de renovação, o orientador deverá preencher o formulário eletrônico e anexar o relatório de atividades e o plano de trabalho (em formato PDF, máximo de 5 Mb, cada).

3.2. Projeto novo:

Em caso de projeto novo, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico e anexar o projeto de pesquisa e o plano de trabalho (em formato PDF, máximo de 5 Mb, cada).

3.3. Os modelos de relatório e plano de trabalho estão disponíveis na página do PIBIC (www.pibic.uerj.br). Sugerimos que os formulários eletrônicos não sejam preenchidos diretamente em função do tempo de espera do sistema.

4. Sobre o orientador

4.1. Ser docente efetivo ou pesquisador na UERJ, em regime de 40h/semanais ou dedicação exclusiva, com título de doutor ou equivalente, e com carga mínima de pesquisa atribuída no Banco de Produção Científica 2017 da SR2/UERJ de 20 h.

Obs 1.: A seleção do bolsista deverá ser feita pelo orientador com antecedência para cumprimento dos prazos estabelecidos por esse edital.

Obs 2.: Pesquisador na UERJ é o docente, pesquisador nacional ou estrangeiro inscrito na UERJ pelo Programa de Apoio à Pesquisa e Docência - PAPD.

Obs 3.: Apenas os pesquisadores da modalidade Longa Duração poderão concorrer na SELIC, desde que suas bolsas possuam vigência ou possibilidade de prorrogação até julho de 2020.

5. Sobre o coorientador

5.1. Ser docente efetivo ou pesquisador na UERJ, em regime de 40h/semanais, dedicação exclusiva, com título de doutor ou equivalente.

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PIBIC 2018/2020
EDITAL SELIC 01/2018
BOLSAS PIBIC/UERJ, PIBIC/CNPq e PIBIC-Af/CNPq

Obs 1.: Não será permitido substituição de coorientador no período de vigência da cota.

Obs 2.: Não será permitido indicar ou inserir coorientador em projetos, após o processo de seleção e durante período de vigência da cota.

Obs 3.: Para o pesquisador na UERJ, na condição de coorientador, serão exigidos os mesmos requisitos estabelecidos nas Observações 2 e 3 do Item 4 deste Edital.

6. Sobre o bolsista

6.1. Para as bolsas PIBIC/UERJ, PIBIC/CNPq e PIBIC -Ações Afirmativas/CNPq o aluno indicado deverá estar regularmente matriculado em curso de graduação (independentemente do período em que se encontra), com rendimento acadêmico satisfatório, a critério do orientador/pesquisador.

6.2. Dispor de 20h semanais para as atividades de pesquisa e **não ter vínculo empregatício**.

6.3. Ter Currículo *Lattes* cadastrado e publicado, OBRIGATORIAMENTE.

6.4. Participar da Semana de Iniciação Científica da UERJ, mesmo que já tenha se formado.

6.5. Não estar vinculado a nenhuma outra modalidade de bolsa da UERJ, exceto bolsa permanência (cota), ou de outra instituição.

Obs.: O processo de seleção do bolsista, bem como seus critérios adotados deverão ser determinados pelo orientador contemplado.

7. Modalidade, duração, valor e pagamento das Bolsas

PIBIC/UERJ - A bolsa PIBIC/UERJ tem duração de 24 meses, com início em 1º de agosto e término em 31 de julho, com carga horária de **20 horas semanais**, sem recondução. Na concessão de bolsa serão considerados períodos cumpridos: não superiores a 24 meses na mesma modalidade; não superiores a 36 meses em qualquer modalidade de bolsa UERJ, excetuando-se a prática de monitoria que amplia esse prazo para 48 meses. O valor da bolsa PIBIC/UERJ está fixado em R\$ 500,00 (quinhentos reais), podendo sofrer alterações, por determinação de Ato Executivo.

Pagamento pelo Banco Bradesco.

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PIBIC 2018/2020
EDITAL SELIC 01/2018
BOLSAS PIBIC/UERJ, PIBIC/CNPq e PIBIC-Af/CNPq

PIBIC/CNPq - A bolsa PIBIC/CNPq tem duração de 24 meses, com início em 1º de agosto e término em 31 de julho, com carga horária de **20 horas semanais**, admitindo-se quantas reconduções o orientador julgar necessário. O valor da bolsa PIBIC/CNPq está fixado em R\$ 400,00 (quatrocentos reais), podendo sofrer alterações, por determinação do CNPq. Pagamento pelo **Banco do Brasil**.

8. Processo de seleção

O processo de seleção realizar-se-á em etapas:

1ª Etapa - Inscrição pelo sistema S2GI: 06 de março a 06 de abril de 2018;

2ª Etapa - Avaliação do mérito dos projetos pelo Comitê de Avaliação Interna: 16 de abril a 16 de maio de 2018;

3ª Etapa - Divulgação dos projetos a serem enviados ao Comitê de Avaliação Externa: 05 de junho de 2018;

4ª Etapa - Recurso: de 06 e 07 de junho de 2018. O recurso deverá ser solicitado pelo sistema S2GI (<http://intranet.sr2.uerj.br>);

5ª Etapa - Divulgação do resultado do recurso: 15 de junho de 2018;

6ª Etapa - Avaliação pelo Comitê de Avaliação Externa: 20 de junho a 06 de julho de 2018;

7ª Etapa - Consolidação das avaliações pelo Comitê Institucional PIBIC: 12 a 13 de julho de 2018;

8ª Etapa - Divulgação do resultado final: 17 de julho de 2018;

9ª Etapa - Indicação do Bolsista: de 17 a 31 de julho de 2018. A ficha de indicação deverá ser gerada pelo sistema S2GI (<http://intranet.sr2.uerj.br>), preenchida, assinada pelo orientador e pelo bolsista, digitalizada e enviada para o DCARH **exclusivamente** pelo e-mail fichaspibicuerj2018@gmail.com até as 24 horas do dia 31 de julho de 2018, impreterivelmente. Não serão aceitas fichas preenchidas à mão.

OBS. Nº1: No caso de orientadores contemplados com a bolsa PIBIC/UERJ, far-se-á necessário, além do envio da Ficha de Indicação do Bolsista, a entrega, no DCARH, do **Termo de Compromisso**, assinado pelo bolsista e orientador, no período de 17 a 31 de julho de 2018. A falta de assinatura desse termo de compromisso implica o NÃO recebimento da bolsa. Não há

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PIBIC 2018/2020
EDITAL SELIC 01/2018
BOLSAS PIBIC/UERJ, PIBIC/CNPq e PIBIC-Af/CNPq

pagamento retroativo. A conta no Banco Bradesco deverá ser aberta antes do envio da ficha para DCARH.

OBS. Nº2: No caso de orientadores contemplados com a bolsa **PIBIC/CNPq**, far-se-á necessário a o envio da Ficha de Indicação do Bolsista no período de **17 a 31 de julho de 2018**. Após o envio da ficha, o termo de concessão será enviado, **pelo CNPq**, ao e-mail do bolsista que deverá confirmá-lo (a senha de acesso solicitada é a mesma usada para acesso ao Lattes). Essa confirmação por e-mail deverá ser realizada pelo aluno no período de **1º a 10 de agosto de 2018**. A falta de confirmação desse e-mail implica o não recebimento da bolsa. **Não há pagamento retroativo**. A conta no Banco do Brasil deverá ser aberta pelo bolsista antes do envio da ficha ao DCARH.

OBS. Nº3: As fichas enviadas após a data limite, **31 de julho de 2018**, serão aceitas e os alunos indicados inseridos em bolsa no mês seguinte até o limite de **06 de setembro de 2018**. Após essa data, o orientador perderá a bolsa.

OBS. Nº 4: Não serão permitidas alterações depois das fichas enviadas ao DCARH.

OBS. Nº 5: Em caso de dúvida sobre qualquer um dos procedimentos descritos nas observações 1, 2, 3 e 4, entrar em contato com o DCARH imediatamente.

9. Critério de seleção

Anexo I

10. Disposições gerais

10.1. Cada orientador poderá inscrever, no máximo, 02 (dois) projetos, tendo direito à **cota máxima de 02 (duas) bolsas**, observando as 03 (três) possibilidades:

1ª	poderá se inscrever com	01 Projeto	com	Plano de Trabalho 1 Plano de Trabalho 2	concorrendo a 02 bolsas
----	-------------------------	------------	-----	--	-------------------------

ou

2ª	poderá se inscrever com	01 Projeto	com	Plano de Trabalho 1	concorrendo a 01 bolsa
----	-------------------------	------------	-----	---------------------	------------------------

ou

3ª	poderá se inscrever com	Projeto 1 Projeto 2	com	Plano de Trabalho 1 Plano de Trabalho 2	concorrendo a 02 bolsas
----	-------------------------	------------------------	-----	--	-------------------------

10.2. O coorientador não poderá ser orientador em outro projeto.

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PIBIC 2018/2020
EDITAL SELIC 01/2018
BOLSAS PIBIC/UERJ, PIBIC/CNPq e PIBIC-Af/CNPq

- 10.3. Cada coorientador poderá se vincular a até 02 (dois) projetos do mesmo orientador de modo que não tenha mais de 02 (dois) bolsistas.
- 10.4. As solicitações com informações incompletas e/ou arquivos em branco e/ou corrompidos não serão avaliadas.
- 10.5. A conferência das informações prestadas no ato da inscrição e a confirmação da referida inscrição são de inteira responsabilidade do orientador.
- 10.6. A efetiva implementação da bolsa ocorrerá após a indicação e regularização da documentação do(a) aluno(a).
- 10.7. Em relação ao item 6.5 e temas afins, esse Edital incorporará automaticamente eventuais atualizações nas normas internas da UERJ que regulamentam o Programa de Bolsas-Auxílio para Atividades Discentes de Estágio Interno Complementar, Iniciação Científica, Extensão e Iniciação à Docência, bem como eventuais atualizações nas Resoluções Normativas do CNPq que regem sobre o tema.
- 10.8. Para maiores detalhes sobre o Programa de Apoio à Pesquisa e Docência da UERJ - PAPD ver AEDA nº040/REITORIA/2016 de 20/07/2016.
- 10.9. Os recursos e casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Institucional PIBIC.
- 10.10. A SR-2 poderá cancelar ou suspender a cota de bolsas de um orientador a qualquer momento, caso seja verificado o não cumprimento das normas aqui dispostas.
- 10.11. Se durante o período da vigência da bolsa ocorrer o encerramento do vínculo do orientador com a UERJ, a cota será automaticamente cancelada, e repassada para outro orientador respeitando a ordem de classificação final da SELIC.
- 10.12. Informações adicionais poderão ser obtidas no DCARH/SR-2, Sala T-050 Bloco F, do *Campus Maracanã*, pelos telefones 2334-0397 e 2334-0526; e-mail: pibic@sr2.uerj.br ou pela página: <http://www.pibic.uerj.br>.

11. Divulgação dos resultados

- 11.1. A listagem com o resultado final será divulgada pelo CPF do candidato na página do PIBIC.

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PIBIC 2018/2020
EDITAL SELIC 01/2018
BOLSAS PIBIC/UERJ, PIBIC/CNPq e PIBIC-Af/CNPq

11.2. Cada orientador terá acesso a sua avaliação pelo sistema S2GI, usando seu *login* (e-mail cadastrado) e senha (pessoal, gerada pelo S2GI e enviada por e-mail).

UERJ, 05 de fevereiro de 2018


Egberto Gaspar de Moura
Sub-reitor de Pós-graduação e Pesquisa